



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 468

Do Processo nº 2013-0.374.439-9

Em: 18 / 11 / 2015

**Interessado:** Davilar Projetos e Empreendimentos Ltda.

Thays Santos Hamad  
Assessora Técnica  
SELIC/CAIEPS

**Contribuinte:** 299.124.0022-2 e outros

**Local:** Rua José Gonçalves de Oliveira, Rua Maria rosa e Travessa Tolstói de Carvalho e Mello.

**Assunto:** Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Decreto nº 45.817/0 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 19.12.2013, à vigência das Leis nº 13.430/02 e 13.885/04, com proposta de mudança de uso para Serviços Profissionais – Escritórios, subcategoria de uso nR3, 'Polo Gerador de Tráfego', em zona de uso PI ZM-2/13 (antiga Z2), lindeira a ZCLa, com frente para vias classificadas como local, na Subprefeitura Pinheiros, pleiteando os benefícios da Operação Urbana Faria Lima.

**PRONUNCIAMENTO/072/CAIEPS/2015**

A CAIEPS, em sua 48ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de outubro de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, determinou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 341 a 353. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
2. Apresentação de Certidão de Pagamento de Outorga Onerosa em CEPACs relativa ao projeto ora analisado, inclusive com inclusão da compra do parâmetro urbanístico relativo ao gabarito de altura na porção do lote contida na ZCLa;

  
TSH/lg



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Thays Santos Hamad  
Assessora Técnica  
Folha de informação nº 469

Do Processo nº 2013-0.374.439-9

Em: 18 / 11 / 2015

3. Atendimento na íntegra às disposições contidas no Laudo de Avaliação Ambiental nº 027/DEPAVE-DPAA/2011, Termo de Compromisso Ambiental nº 257/2011 e respectivo Aditivo 01, em face do manejo arbóreo pretendido;
4. Observância das disposições contidas na Resolução 102/CEUSO/2007, especialmente quanto às medidas acautelatórias durante o procedimento de escavação, em face dos quatro subsolos propostos;
5. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
6. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 13.769/04 e 11.228/92.

A CAIEPS determinou ainda que ficam vedados acessos de veículos pelas Ruas José Gonçalves de Oliveira, Maria Rosa e Travessa Tolstói de Carvalho e Mello, permitidos acessos de pedestres por estas vias, em consonância com as disposições do inciso II do Art. 148 da Lei nº 13.885/04 e do inciso IX do § 2º do Art. 368 da Lei nº 16.050/14, entendimento aplicável somente mediante a formalização da opção de análise pela Lei nº 16.050/14.

18 / 11 / 2015

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Gabriela Defilippi Audra, Edson Eiji Nagai, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Daniella Lucas Richards Bronzoni, Ronaldo Tonobohn e Lisandro Frigerio.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/lg